



ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES (SEGUNDA CONTINUAÇÃO)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5013238-95.2023.8.24.0019/SC

FRIAVES INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA. e FRIGO INDUSTRIAL LTDA.

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, Horário de Brasília, por meio da plataforma Assemblex, por ordem da Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Aline Mendes de Godoy, da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia, sob a presidência do advogado Conrado Dall'Igna, inscrito na OAB/RS sob o n. 62.603, representante da CB2D Serviços Judiciais Ltda., administradora judicial nomeada na recuperação judicial n. 5013238-95.2023.8.24.0019/SC, foram iniciados os trabalhos para a Assembleia Geral de Credores do processo de recuperação judicial de Friaves Industrial de Alimentos Ltda. e Frigo Industrial Ltda., em continuação àquela realizada em 10/12/2024 (dez de dezembro de dois mil e vinte e quatro), a qual fora suspensa por deliberação dos credores até a presente data. Compareceram à solenidade as Recuperandas, representadas por seu procurador, Dr. Thierry Phillipe Souto Costa (OAB/PR n. 50.668), e, pessoalmente ou por representação, os credores que acessaram o link disponibilizado após regular credenciamento para participação na solenidade, cuja listagem se anexa e passa a ser parte integrante desta ata. A Administradora Judicial solicitou a todos presentes que mantivessem as câmeras ligadas e convidou a Dra. Mariana Soares da Rocha (OAB/RS n. 95.621), procuradora do credor Carrer Alimentos Ltda., habilitado na Classe III (Quirografário), para atuar como secretária da assembleia, a qual aceitou o encargo e a quem competiu a leitura da presente ata ao final. Ademais, a Administradora Judicial salientou que, nos termos do art. 20-A Lei n. 11.101/2005 e do Código de Processo Civil, a conciliação e a mediação deverão ser incentivadas pela Administração Judicial na AGC e em qualquer jurisdição, inclusive, no âmbito de recursos ao segundo grau e dos tribunais superiores. Em sequência, tendo em vista que a continuação da AGC se dá com o mesmo universo de credores presentes quando da sua instalação ressalvadas as alterações judiciais ao quadro geral de credores e as eventuais ausências, a Administradora Judicial declarou iniciada a assembleia, tendo como ordem do dia a aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial apresentado ao evento 1248 dos autos, disponível no site da Administradora Judicial (www.cb2d.com.br). Adiante, a Administradora Judicial passou a dar informações sobre o andamento e funcionamento da assembleia de forma virtual, oportunizando a palavra a todos os presentes sobre eventuais dúvidas acerca do procedimento. Não havendo manifestação a respeito, passou-se a palavra à Recuperanda, na pessoa do seu procurador Dr. Thierry Phillipe Souto Costa, o qual agradeceu a todos e passou





a palavra para o Sr. Fábio André Meneghini, o qual agradeceu a todos e explanou sobre as tratativas para construção do plano de recuperação judicial com os credores. Lembrou que a minuta do plano constante do evento 1248 foi apresentado a todos que assim solicitaram. Informou que foram adicionadas novas cláusulas de credores colaboradores. Oportunizada a palavra aos credores, a Dra. Aline Santana Silva, representante do Banco do Brasil fez um questionamento referente a item da página 34 (trinta e qu do plano de recuperação judicial, sobre os honorários referentes às ações em face dos coobrigados e fiadores. O Sr. Luan, assessor da empresa, esclareceu a situação. O Banco do Brasil então fez constar em ata que “a suspensão das ações em face dos coobrigados somente ocorrerá enquanto o PRJ estiver adimplente e mediante o pagamento dos honorários advocatícios em favor dos patronos do Banco”. A Dra. Mariana Alves de Moraes, representante do Banco Itaú, sugeriu uma suspensão para analisar o modificativo que foi apresentado. Sem manifestação de outros credores no mesmo sentido, pediu alguns minutos para consultar seu cliente. Posteriormente, com o retorno dos trabalhos, a fim de que não houvesse alegação de nulidades, o presidente colocou em votação o pedido de suspensão até 21/01/2025 (vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco), sugerido pelo credor Banco Itaú. Iniciada a votação, por problemas técnicos, o voto do credor ANTONIO CESAR POLETTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA foi colhido por video, tendo seu representante votando contra a suspensão. Encerrada a votação do pedido de suspensão, foi projetado o resultado em tela. O pedido foi **rejeitado** pela maioria dos créditos presentes, correspondente a **75,34%**, contabilizados por valor. Por conseguinte, tendo em vista que todos os esclarecimentos já haviam sido feitos, passou-se à deliberação e votação do modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, tendo sido colhidos os votos dos credores presentes, sendo o do credor ANTONIO CESAR POLETTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA colhido por vídeo, devido a problemas técnicos, conforme detalhado no Laudo de Votação, o qual passa a fazer parte integrante desta ata, sendo apurados os seguintes percentuais de votação: **Classe I - Trabalhista**, aprovação de **100%** dos credores presentes à assembleia (apuração por cabeça); **Classe II – Garantia Real**, aprovação por **100%** e rejeição por **0%** dos créditos presentes à assembleia (apuração por cabeça), e aprovação por **100%** e rejeição por **0%** dos credores presentes (apuração por valor). **Classe III - Quirografários**, aprovação por **60%** e rejeição por **40%** dos créditos presentes à assembleia (apuração por cabeça), e aprovação por **52,06%** e rejeição de **47,94%** dos credores presentes (apuração por valor). Não há credores da Classe IV – ME e EPP. Sendo assim o Presidente declarou **aprovado** o plano de recuperação judicial. O credor Roncaglio Agrocomercial Ltda., por meio de sua procuradora Talia Bárbara Tumelero apontou que possui interesse em aderir ao item 6.2.5 do plano de recuperação judicial. O Presidente esclareceu que o quórum necessário para aprovação do plano exige maioria por cabeça da Classe I – Trabalhista e da Classe IV – ME e EPP, independentemente do valor do crédito; enquanto nas classes II – Garantia Real e III – Quirografária, são contabilizados os resultados por valor e por cabeça. O Plano de Recuperação Judicial deve ser aprovado em cada uma das classes, na forma mencionada. O Banco do Brasil, por chat, fez constar em ata que: “O Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer



[Handwritten signature]



MR

VC

[Handwritten signature]

AC

tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os obrigados/fiadores/avalistas, conforme previsto no art. 49, § 1.º, da lei 11.101/2005”; “Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente”; e que “O Banco do Brasil consigna em ata sua adesão à clausula 6.2.4 do aditivo ao PRJ.” Ato contínuo, o Presidente declarou que, em face do resultado obtido nas classes de credores anteriormente mencionadas, nos termos do artigo 45 da Lei nº 11.101/2005, foi aprovado o plano de recuperação judicial. Com a palavra o Administrador Judicial, foi aberta a possibilidade de manifestação pelos credores. Lida a ata e aprovada por unanimidade, foi declarada encerrada a solenidade pela Administradora Judicial e informado que eventuais ressalvas deverão ser enviadas ao e-mail cb2d@cb2d.com.br, até às vinte três horas e cinquenta e nove minutos do dia em que realizado o ato assemblear, as quais serão anexadas e farão parte da presente ata. Lida e aprovada por unanimidade, a presente ata foi assinada pelo Presidente, Secretária, Recuperandas e pelos credores que se dispuseram para tanto. A ata será disponibilizada no endereço eletrônico da Administradora Judicial (www.cb2d.com.br) e juntada aos autos dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em atenção ao art. 37, §7º, da Lei 11.101/2005.

MS

[Handwritten signature]

Mariana R

VC

CONRADO DALL'IGNA
Presidente

CARRER ALIMENTOS LTDA.
p. p. Mariana Soares da Rocha
Secretária

Thierry C

FRIAVES INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA.
p.p. Thierry Phillipe Souto Costa

Thierry C

FRIGO INDUSTRIAL LTDA.



[Handwritten signature]



p.p. Thierry Phillippe Souto Costa

MR

VC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANGELICA TESTA

p.p. José Mauricio Ciccone de Léo
Classe I - Trabalhista

AG

**ANDRÉ
MAURO
MATIELL**

MS

o
p.p. José
Mauricio
Ciccone

VV

de Léo
Classe I
-
Trabalhi
sta

[Handwritten signature]

BANCO DO BRASIL SA

p.p. Aline Santana Silva Gonçalves
Classe II – Garantia Real



[Handwritten signature]



MR

Michael S

RONCAGLIO AGROCOMERCIAL LTDA.

p.p. Talia Bárbara Tumelero

Classe III - Quirografário

VC

**COACIG
AGROIN
DUSTRI**

[Handwritten signature]
**AL
COOPE
RATIVA**

p.p.

Michael

AG
Felipe
Cremon
ese de
Souza

MS
Classe
III -
Quirogra
fário

VV



Página de assinaturas



Michael Souza
054.059.379-67
Signatário



Talia Tumelero
057.755.629-09
Signatário



Mariana Rocha
021.794.920-73
Signatário



Thierry Costa
056.688.299-01
Signatário



Aline Gonçalves
352.962.198-64
Signatário



Conrado Igna
933.105.790-34
Signatário



Jose Leo
285.774.888-45
Signatário

HISTÓRICO

17 dez 2024



- 11:38:49  **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64)
- 17 dez 2024 11:45:09  **Conrado Dall Igna** (Email: conrado@cb2d.com.br, CPF: 933.105.790-34) visualizou este documento por meio do IP 189.6.234.214 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 17 dez 2024 11:45:09  **Conrado Dall Igna** (Email: conrado@cb2d.com.br, CPF: 933.105.790-34) assinou este documento por meio do IP 189.6.234.214 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 17 dez 2024 11:40:50  **Mariana Soares Rocha** (Email: mariana.rocha@crippareyadvogados.com.br, CPF: 021.794.920-73) visualizou este documento por meio do IP 152.243.169.193 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 17 dez 2024 11:40:55  **Mariana Soares Rocha** (Email: mariana.rocha@crippareyadvogados.com.br, CPF: 021.794.920-73) assinou este documento por meio do IP 152.243.169.193 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil
- 17 dez 2024 11:41:01  **Thierry Phillipe Souto Costa** (Email: thierry@thierrysoutocosta.com.br, CPF: 056.688.299-01) visualizou este documento por meio do IP 177.24.27.248 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 17 dez 2024 11:41:16  **Thierry Phillipe Souto Costa** (Email: thierry@thierrysoutocosta.com.br, CPF: 056.688.299-01) assinou este documento por meio do IP 177.24.27.248 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 17 dez 2024 11:54:27  **Jose Mauricio Ciccone De Leo** (Email: jmcdeleo@gmail.com, CPF: 285.774.888-45) visualizou este documento por meio do IP 170.84.57.123 localizado em Chapecó - Santa Catarina - Brazil
- 17 dez 2024 11:54:33  **Jose Mauricio Ciccone De Leo** (Email: jmcdeleo@gmail.com, CPF: 285.774.888-45) assinou este documento por meio do IP 170.84.57.123 localizado em Chapecó - Santa Catarina - Brazil
- 17 dez 2024 11:41:10  **Aline Santana Silva Gonçalves** (Email: alinegoncalves@bb.com.br, CPF: 352.962.198-64) visualizou este documento por meio do IP 66.102.8.35 localizado em South Carolina - United States
- 17 dez 2024 11:41:24  **Aline Santana Silva Gonçalves** (Email: alinegoncalves@bb.com.br, CPF: 352.962.198-64) assinou este documento por meio do IP 170.66.224.115 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
- 17 dez 2024 11:39:25  **Michael Felipe Cremonese de Souza** (Email: michael@marinoni.adv.br, CPF: 054.059.379-67) visualizou este documento por meio do IP 172.225.83.33 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 17 dez 2024 11:39:33  **Michael Felipe Cremonese de Souza** (Email: michael@marinoni.adv.br, CPF: 054.059.379-67) assinou este documento por meio do IP 172.225.83.33 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 17 dez 2024 11:39:58  **Talia Bárbara Tumelero** (Email: taliabtumelero@gmail.com, CPF: 057.755.629-09) visualizou este documento por meio do IP 189.34.55.94 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil
- 17 dez 2024 11:40:07  **Talia Bárbara Tumelero** (Email: taliabtumelero@gmail.com, CPF: 057.755.629-09) assinou este documento por meio do IP 189.34.55.94 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil





Laudo de Credenciamento
FRIAVES IND. DE ALIMENTOS LTDA e FRIGO IND. LTDA - Continuidade
17/12/2024

Concórdia/SC, 17/12/2024

Total Geral

Total de Credores: **553** / Total de Presentes: **22**

3.98% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **36.373.391,55** / Total do valor dos Presentes: **11.467.021,15**

31.53% dos valores Presentes

Classe I - Trabalhista

Total de Credores: **211** / Total de Presentes: **6**

2.84% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **1.427.062,99** / Total do valor dos Presentes: **87.108,64**

6.1% dos valores Presentes

Classe II - Garantia Real

Total de Credores: **1** / Total de Presentes: **1**

100% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **2.134.602,05** / Total do valor dos Presentes: **2.134.602,05**

100% dos valores Presentes

Classe III - Quirografário

Total de Credores: **321** / Total de Presentes: **15**

4.67% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **32.600.251,74** / Total do valor dos Presentes: **9.245.310,46**

28.36% dos valores Presentes

Classe IV - Microempresa

Total de Credores: **20** / Total de Presentes: **0**

0% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **211.474,77** / Total do valor dos Presentes: **0,00**

0% dos valores Presentes

Presentes 22

Classe I - Trabalhista

NOME	Procurador	Modo de Participação	CRÉDITOS
ANDRE MAURO MATIELLO	JOSE MAURICIO CICCONE DE LEO	VIRTUAL	3.180,38
MILTON JOSE CARRARO	JOSE MAURICIO CICCONE DE LEO	VIRTUAL	4.364,16
FABIO CAPELLARI	JOSE MAURICIO CICCONE DE LEO	VIRTUAL	4.556,22
ANGELICA TESTA	JOSE MAURICIO CICCONE DE LEO	VIRTUAL	2.405,72
VALDECIR CELSO OLEJNISKI	JOSE MAURICIO CICCONE DE LEO	VIRTUAL	5.002,16
ANTONIO CESAR POLETTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	ANTONIO CESAR POLETTO	VIRTUAL	67.600,00

Classe II - Garantia Real

NOME	Procurador	Modo de Participação	CRÉDITOS
BANCO DO BRASIL	ALINE SANTANA SILVA GONCALVES	VIRTUAL	2.134.602,05

Classe III - Quirografário

NOME	Procurador	Modo de Participação	CRÉDITOS
ZENITH ASSESSORIA EM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	TIAGO BOMBASSARO	VIRTUAL	519.472,39
SEW EURODRIVE BRASIL LTDA	FLAVIA GANDRA MARTINS	VIRTUAL	31.037,44
BANCO DO BRASIL	ALINE SANTANA SILVA GONCALVES	VIRTUAL	105.240,00
BANCO ITAU	MARIANA ALVES DE MORAES	VIRTUAL	1.671.842,20
COACIG AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	MICHAEL FELIPE	VIRTUAL	2.171.173,49

	CREMONESE DE SOUZA		
SAG DESENVOLVIMENTOS LTDA	CAMILA FAVRETTO VIEIRA	VIRTUAL	90.981,76
BANCO SOFISA	RAQUEL BIRENBAUM	VIRTUAL	1.520.377,93
AVICOLA ZANELATO LTDA	AILTON ZANELATO	VIRTUAL	768.430,00
DETYLINE PRODUTOS E SISTEMAS PARA LIMPEZA LTDA	FERNANDA MOREIRA	VIRTUAL	11.478,35
ACETECNO DO BRASIL IND. E COM. DE MAQ. E EQUIP. LTDA	EVALDO RECH	VIRTUAL	11.520,00
FRANKLIN ELETRIC IND DE MOTOBOMBAS S/A	FERNANDA BEDA SIEDSCHLAG	VIRTUAL	13.493,92
CARRER ALIMENTOS LTDA	MARIANA SOARES DA ROCHA	VIRTUAL	319.321,05
BANCO SAFRA	VITORIA FRAJACOMO PALUMBO	VIRTUAL	1.148.239,45
RONCAGLIO AGROCOMERCIAL LTDA	NAIRA DA COSTA NUNES	VIRTUAL	815.418,58
OLFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS VEGETAIS	PAULO ROBERTO BISOGNIN GOELZER	VIRTUAL	47.283,90

Classe IV - Microempresa

NOME	Procurador	Modo de Participação	CRÉDITOS
------	------------	-------------------------	----------

Total em créditos: 11.467.021,15



LAUDOS

Suspensão da AGC

www.cb2d.com.br

(51) 3012-2385

Rua Félix da Cunha, 768 | Sala 301
Bairro Floresta | Porto Alegre/RS





Laudo de Votao
FRIAVES IND. DE ALIMENTOS LTDA e FRIGO IND. LTDA - Continuidade
 17/12/2024

Concórdia/SC, 17/12/2024

Voc Aprova A Suspens o Da Assembleia Para O Dia 21/01/2025? - Outros assuntos

Total Geral

Total SIM: 2 (9.52%) de 21 | 2.820.081,65 (24.66%) de 11.435.983,71

Total NÃO: 19 (90.48%) de 21 | 8.615.902,06 (75.34%) de 11.435.983,71

Total Absten o: 1 (4.55%) de 22 | 31.037,44 (0.27%) de 11.467.021,15

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabe a	Total de Votos Créditos
Total SIM:	0 (0%)	0,00(0%)
Total NÃO:	6 (100%)	87.108,64(100%)
Total Absten o:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	6	87.108,64

Classe II - Garantia Real

	Total de Votos Cabe a	Total de Votos Créditos
Total SIM:	0 (0%)	0,00(0%)
Total NÃO:	1 (100%)	2.134.602,05(100%)
Total Absten o:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	1	2.134.602,05

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabe a	Total de Votos Créditos
Total SIM:	2 (14.29%)	2.820.081,65(30.61%)
Total NÃO:	12 (85.71%)	6.394.191,37(69.39%)
Total Absten o:	1 (6.67%)	31.037,44(0.34%)
Total Considerado na Classe:	14	9.214.273,02

Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabe a	Total de Votos Créditos
Total SIM:	0 (0%)	0,00(0%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Absten o:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	0	0,00

Voc Aprova A Suspens o Da Assembleia Para O Dia 21/01/2025? - Outros assuntos

Classe I - Trabalhista

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ANDRE MAURO MATIELLO	JOSE MAURICIO CICCONE DE LEO	3,180.38	N o
ANGELICA TESTA	JOSE MAURICIO CICCONE DE LEO	2,405.72	N o
ANTONIO CESAR POLETTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	ANTONIO CESAR POLETTO	67,600.00	N o
FABIO CAPELLARI	JOSE MAURICIO CICCONE DE LEO	4,556.22	N o
MILTON JOSE CARRARO	JOSE MAURICIO CICCONE DE LEO	4,364.16	N o
VALDECIR CELSO OLEJNISKI	JOSE MAURICIO CICCONE DE LEO	5,002.16	N o

Classe II - Garantia Real

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
BANCO DO BRASIL	ALINE SANTANA SILVA GONCALVES	2,134,602.05	N o

Classe III - Quirografário

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ACETECNO DO BRASIL IND. E COM. DE MAQ. E EQUIP. LTDA	EVALDO RECH	11,520.00	N o
AVICOLA ZANELATO LTDA	AILTON ZANELATO	768,430.00	N o
BANCO DO BRASIL	ALINE SANTANA SILVA GONCALVES	105,240.00	N o
BANCO ITAU	MARIANA ALVES DE MORAES	1,671,842.20	Sim
BANCO SAFRA	VITORIA FRAJACOMO PALUMBO	1,148,239.45	Sim
BANCO SOFISA	RAQUEL BIRENBAUM	1,520,377.93	N o
CARRER ALIMENTOS LTDA	MARIANA SOARES DA ROCHA	319,321.05	N o
COACIG AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	MICHAEL FELIPE CREMONESE DE SOUZA	2,171,173.49	N o
DETYLINE PRODUTOS E SISTEMAS PARA LIMPEZA LTDA	FERNANDA MOREIRA	11,478.35	N o
FRANKLIN ELETRIC IND DE MOTOBOMBAS S/A	FERNANDA BEDA SIEDSCHLAG	13,493.92	N o
OLFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS VEGETAIS	PAULO ROBERTO BISOGNIN GOELZER	47,283.90	N o
RONCAGLIO AGROCOMERCIAL LTDA	TALIA BARBARA TUMELERO	815,418.58	N o
SAG DESENVOLVIMENTOS LTDA	CAMILA FAVRETTO VIEIRA	90,981.76	N o
SEW EURODRIVE BRASIL LTDA	FLAVIA GANDRA MARTINS	31,037.44	Absten o
ZENITH ASSESSORIA EM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	TIAGO BOMBASSARO	519,472.39	N o

Classe IV - Microempresa



**Assembleia: FRIAVES IND. DE ALIMENTOS LTDA e FRIGO IND. LTDA -
Continuidade 17/12/2024**

Justificativas incluídas no momento do Voto!

Justificativas feitas por Procuradores!

Enquete	Procurador	
Você Aprova A Suspensão Da Assembleia Para O Dia 21/01/2025?	RAQUEL BIRENBAUM	
Credores	Classe	Voto
BANCO SOFISA	Quirografário	Não
Justificativa		
não		

Enquete	Procurador	
Você Aprova A Suspensão Da Assembleia Para O Dia 21/01/2025?	EVALDO RECH	
Credores	Classe	Voto
ACETECNO DO BRASIL IND. E COM. DE MAQ. E EQUIP. LTDA	Quirografário	Não
Justificativa		
Já foi suspenso por várias vezes pelo mesmo credor, e unicamente dependia dele.		



LAUDOS

Deliberação sobre o PRJ

www.cb2d.com.br

(51) 3012-2385

Rua Félix da Cunha, 768 | Sala 301
Bairro Floresta | Porto Alegre/RS





Laudo de Votação
FRIAVES IND. DE ALIMENTOS LTDA e FRIGO IND. LTDA - Continuidade
 17/12/2024

Concórdia/SC, 17/12/2024

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? - Plano de recuperação

Total Geral

Total SIM: 16 (72.73%) de 22 | 7.034.746,31 (61.35%) de 11.467.021,15

Total NÃO: 6 (27.27%) de 22 | 4.432.274,84 (38.65%) de 11.467.021,15

Total Abstencioso: 0 (0%) de 22 | 0,00 (0%) de 11.467.021,15

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabe a	Total de Votos Créditos
Total SIM:	6 (100%)	87.108,64(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Abstencioso:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	6	87.108,64

Classe II - Garantia Real

	Total de Votos Cabe a	Total de Votos Créditos
Total SIM:	1 (100%)	2.134.602,05(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Abstencioso:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	1	2.134.602,05

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabe a	Total de Votos Créditos
Total SIM:	9 (60%)	4.813.035,62(52.06%)
Total NÃO:	6 (40%)	4.432.274,84(47.94%)
Total Abstencioso:	0 (0%)	-0,00(-0%)
Total Considerado na Classe:	15	9.245.310,46

Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabe a	Total de Votos Créditos
Total SIM:	0 (0%)	0,00(0%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Abstencioso:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	0	0,00

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? - Plano de recuperação

Classe I - Trabalhista

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ANDRE MAURO MATIELLO	JOSE MAURICIO CICCONE DE LEO	3,180.38	Sim
ANGELICA TESTA	JOSE MAURICIO CICCONE DE LEO	2,405.72	Sim
ANTONIO CESAR POLETTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	ANTONIO CESAR POLETTO	67,600.00	Sim
FABIO CAPELLARI	JOSE MAURICIO CICCONE DE LEO	4,556.22	Sim
MILTON JOSE CARRARO	JOSE MAURICIO CICCONE DE LEO	4,364.16	Sim
VALDECIR CELSO OLEJNISKI	JOSE MAURICIO CICCONE DE LEO	5,002.16	Sim

Classe II - Garantia Real

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
BANCO DO BRASIL	ALINE SANTANA SILVA GONCALVES	2,134,602.05	Sim

Classe III - Quirografário

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ACETECNO DO BRASIL IND. E COM. DE MAQ. E EQUIP. LTDA	EVALDO RECH	11,520.00	Sim
AVICOLA ZANELATO LTDA	AILTON ZANELATO	768,430.00	Sim
BANCO DO BRASIL	ALINE SANTANA SILVA GONCALVES	105,240.00	Sim
BANCO ITAU	MARIANA ALVES DE MORAES	1,671,842.20	N o
BANCO SAFRA	VITORIA FRAJACOMO PALUMBO	1,148,239.45	N o
BANCO SOFISA	RAQUEL BIRENBAUM	1,520,377.93	N o
CARRER ALIMENTOS LTDA	MARIANA SOARES DA ROCHA	319,321.05	Sim
COACIG AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	MICHAEL FELIPE CREMONESE DE SOUZA	2,171,173.49	Sim
DETYLINE PRODUTOS E SISTEMAS PARA LIMPEZA LTDA	FERNANDA MOREIRA	11,478.35	Sim
FRANKLIN ELETRIC IND DE MOTOBOMBAS S/A	FERNANDA BEDA SIEDSCHLAG	13,493.92	N o
OLFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEOS VEGETAIS	PAULO ROBERTO BISOGNIN GOELZER	47,283.90	N o
RONCAGLIO AGROCOMERCIAL LTDA	TALIA BARBARA TUMELERO	815,418.58	Sim
SAG DESENVOLVIMENTOS LTDA	CAMILA FAVRETTO VIEIRA	90,981.76	Sim
SEW EURODRIVE BRASIL LTDA	FLAVIA GANDRA MARTINS	31,037.44	N o
ZENITH ASSESSORIA EM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	TIAGO BOMBASSARO	519,472.39	Sim

Classe IV - Microempresa



RESSALVA

Itaú Unibanco S.A.

www.cb2d.com.br

(51) 3012-2385

Rua Félix da Cunha, 768 | Sala 301
Bairro Floresta | Porto Alegre/RS



De: Mariana Alves de Moraes | Oliveira & Antunes Advogados <mariana.moraes@oliveiraeantunes.com.br>

Enviado: terça-feira, 17 de dezembro de 2024 10:42

Para: CB2D <CB2D@cb2d.com.br>

Assunto: ressaltava Banco Itaú X Friaves

O Itaú Unibanco é contrário a qualquer cláusula onerosa, inclusive:

- PERMISSÃO DE LIVRE ALIENAÇÃO DE ATIVOS, SEM AUTORIZAÇÃO DO JUÍZO;
- EXTENSÃO DA NOVAÇÃO AOS COBRIGADOS/GARANTIDORES;
- POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE RJ APÓS SUA HOMOLOGAÇÃO E APROVAÇÃO (NÃO DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA NA HIPÓTESE DE DESCUMPRIMENTO DO PLANO DE RJ APROVADO/HOMOLOGADO).

Atenciosamente,

Mariana Moraes

Oliveira & Antunes Advogados Associados

Fone: (47) 3041-9565 /

Blumenau (SC): Rua Frederico Guilherme Busch, n.º 87, Jardim Blumenau – Blumenau-SC - CEP 89010-360 - Fone (47) 3041-9565

Filiais: São Paulo (SP) - Curitiba (PR) - Porto Alegre (RS) - Salvador (BA) – Maceió (AL) – Aracajú (SE)

www.oliveiraeantunes.com.br



www.oliveiraeantunes.com.br



RESSALVA

Banco Sofisa S.A.

www.cb2d.com.br

(51) 3012-2385

Rua Félix da Cunha, 768 | Sala 301
Bairro Floresta | Porto Alegre/RS





RESSALVA DO BANCO SOFISA S.A. [“SOFISA”]

Recuperação Judicial n.º 5013238-95.2023.8.24.0019

O Sofisa apresenta esta ressalva de voto, na votação na AGC realizada hoje, [17/12/2024] para se opor as condições previstas nas cláusulas 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.11 e outras relacionadas, pois absolutamente nulas e ilegais, especialmente no que toca a novação das dívidas, suspensão e extinção das ações e execuções para cobrança dos Créditos Sujeitos, em curso ou que venham a ser ajuizadas, em face de avalistas, fiadores, devedores solidários, garantidores, controladas das Recuperandas, suas coligadas, afiliadas e/ou outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário e/ou econômico, até que ocorra a quitação do Crédito Sujeito e desde que o PRJ esteja sendo devidamente cumprido pelas Recuperandas, sob pena de violação do artigo 49, §1º da LREF, da Súmula 581 do STJ e do Recurso Especial Repetitivo n.º 1.333.349/SP.

Vale ressaltar que o Sofisa conserva seus direitos e privilégios contra os coobrigados, avalistas, fiadores e obrigados de regresso, mantendo hígida as suas garantias e eventuais execuções e outras demandas jurídicas atuais e futuras, até porque, eventual supressão ou substituição de garantias somente será admitida com a aprovação expressa do credor titular da garantia, nos termos do art. 50, §1º e art. 59, caput, ambos da LREF, o que, desde já, não será admitido.

No mesmo rumo, o Sofisa é contra a ilegalidade prevista na cláusula 6.4ª do PRJ, que prevê que as Recuperandas poderão promover a alienação dos bens do ativo não circulante, na forma de unidade produtividade isolada [“UPI”], pois prevê que as Recuperandas não terão prazo determinado para a criação da UPI e que eventual venda direta será realizada em até 12 [doze] meses contados a partir da publicação do EDITAL que tratará da venda do ativo, sendo omissa acerca da imprescindível prévia manifestação dos credores, já que o artigo 35, I, “g”, da LREF, expressamente



atribui à Assembleia Geral de Credores a deliberação sobre a alienação de bens ou direitos do ativo não circulante do devedor não prevista no PRJ, além de violar o artigo 60, da LREF, pois o devedor não pode alienar ou onerar bens de seu ativo permanente, salvo quando forem relacionados no PRJ ou com evidente utilidade reconhecida pelo juiz e por seus credores.

Sem contar que não é possível se manter a previsão genérica de que poderá alienar, vender, onerar e oferecer em garantia bens do seu ativo circulante e não-circulante, independentemente de autorização judicial, sob pena dissipação de seus ativos.

Ademais, o Sofisa é contra a eventual reorganização societária sem respaldo no artigo 50, da LREF, pois tal reorganização não pode ser genérica, devendo eventuais e futuras reorganizações serem devidamente detalhadas para a aprovação dos credores, o que não consta da cláusula n.º 1.3, item V, do PRJ.

O Sofisa indica ainda que seu voto contrário ao Plano de Recuperação Judicial, tal como colocado em votação na AGC realizada hoje, 17/12/2024, pois entende que não representa a melhor solução econômica, seja em relação ao próprio soerguimento da empresa, seja em relação às condições de pagamento oferecidas.

Desse modo, ressalva que não há qualquer abusividade no exercício de seu direito de voto contrário ao Plano de Recuperação Judicial ou conflito de interesse, principalmente porque, independentemente de aprovado ou rejeitado, o Sofisa permanecerá com o seu direito de executar os respectivos coobrigados.

São Paulo, 17 de dezembro de 2024.

Ricardo Martins Amorim

OAB/SP nº 216.762

RICARDO MARTINS
AMORIM:27470828
818

Assinado de forma digital
por RICARDO MARTINS
AMORIM:27470828818
Dados: 2024.12.17
10:45:03 -03'00'

Leonardo Nobuo Pereira Egawa

OAB/SP nº 348.624



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 17/12/2024 11:33:02 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.17

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0rc12

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: 20241217 - Sofisa x Friaves - RJ - Ressalva de Voto_ASSINADO.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

c5157e7852ec2bd3198452e21290f381d4815fd8a4880d729bdebf60efa6a4de

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=RICARDO MARTINS AMORIM:***708288**,
OU=62500855000139, OU=Presencial, OU=AR AASP,
OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=RICARDO MARTINS AMORIM:***708288**,
OU=62500855000139, OU=Presencial, OU=AR AASP, OU=AC
VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.708.288-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 17/12/2024 10:45:03 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=RICARDO MARTINS AMORIM:27470828818,
OU=62500855000139, OU=Presencial, OU=AR AASP,
OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC VALID RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 25/10/2023 17:46:22 BRT

Aprovado até: 25/10/2026 17:46:22 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC VALID RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/05/2017 15:06:38 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:06:38 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid